



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 049/2021 - CONSAD e SEI 23105.039260/2021-35;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1104, de 17 de julho de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFAM, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução 013/2019 do Conselho Universitário - CONSUNI;

CONSIDERANDO a necessidade de celebração da intentada parceria, bem como a exiguidade do prazo para a regular tramitação do processo junto ao E. Conselho de Administração - CONSAD;

CONSIDERANDO a Decisão **Ad referendum - GR Nº 07**, de 16 de novembro de 2021, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, com o objetivo de execução do projeto intitulado ***“Capacitação para criação e fortalecimento do Fundo do Direito da Pessoa Idosa nos municípios do Estado do Amazonas”***;

CONSIDERANDO a Decisão deste Colegiado, aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

I. REFERENDAR a Decisão GR Nº 07, de 16 de novembro de 2021, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, **com o objetivo de execução do projeto intitulado “Capacitação para criação e fortalecimento do Fundo do Direito da Pessoa Idosa nos municípios do**

Estado do Amazonas”.

II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/12/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795698** e o código CRC **7EE4B2D8**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte
- Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.039260/2021-35

SEI nº 0795698